

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

BUERAREMA – BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

“Dispõe sobre Reprovação da Prestação de Contas 2016 – Cofinanciamento Federal.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997;

Considerando, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

Considerando, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

Considerando, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que receber recurso financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

Considerando, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

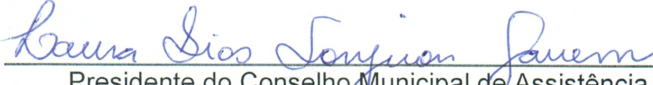
RESOLVE:

Art. 1º - Reprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício de 2016, por não terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

Art. 2º - Reprovar a Prestação de Contas Federal do exercício de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente do Conselho Municipal de Assistência